



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o doc. Projeto de Lei Nº 10/2025
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 3ª Sessão
Ordinária, realizada no dia 08/09/2025

Evelyn de Brito Almeida
Diretora Geral

☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

PROJETO DE LEI Nº 10/2025
DE 29/08/2025

TURNO
EM 22/09/2025

PRÉSIDENTE

Autoria: Vereador João Alves da Cruz e Josimar Almeida
Miranda.

PROTOCOLO

Nº 01089/2025 4

Data 29/08/2025

Hrs: 08 Min.: 40

**"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública
à Associação dos Produtores Rurais do
Padronal."**

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

A **Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aprova e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Padronal, com sede na Rod. BR 174, km 554, Padronal, zona rural de Comodoro – MT, registrada no CNPJ sob o nº 38.216.030/0001-02.

Art. 2º A Associação referida no artigo anterior, gozará de todos os benefícios previstos em leis que são ou serão concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Para que a Associação dos Produtores Rurais do Padronal usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções e finalidades de acordo com o que estabelece o seu Estatuto, manter regular escrituração contábil, adequado cadastramento e demais atos fiscais e deliberatórios junto ao Departamento de Fiscalização e Tributação



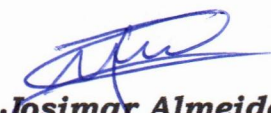
ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Municipal e Diretoria eleita com mandato vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


João Alves da Cruz
Bancada PL


Josimar Almeida Miranda
Bancada PSB



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores
desta Casa de Leis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais do Padronal, entidade sediada na Rod. BR 174, km 554, Padronal, zona rural de Comodoro.

A referida associação desempenha papel de extrema relevância para o fortalecimento da atividade agropecuária local, buscando fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural dos seus associados. Conforme previsto em seu Estatuto Social, a entidade objetiva prestar serviços que contribuam para a racionalização da produção, a defesa das atividades econômicas e a valorização da comunidade rural.

Entre suas atribuições, destacam-se: a possibilidade de adquirir, construir ou alugar imóveis para o suporte administrativo e operacional; viabilizar transporte, beneficiamento, armazenamento e industrialização da produção; prestar assistência técnica; celebrar convênios com entidades públicas e privadas; além de promover o aprimoramento técnico-profissional e a educação continuada de seus membros.

É inegável a importância dessa associação para o distrito do Padronal, que possui forte vocação agrícola e pecuária. O reconhecimento de utilidade pública permitirá maior acesso a parcerias, convênios e programas governamentais, ampliando sua capacidade de



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

atuação e fortalecendo a organização comunitária.

Assim, a aprovação deste projeto representa medida de justiça e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Associação dos Produtores Rurais do Padronal, assegurando apoio institucional a uma entidade comprometida com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população rural.

Diante do exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


João Alves da Cruz
Bancada PL


Josimar Almeida Miranda
Bancada PSB